



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 27 de Janeiro de 2021 • Ano IV • Nº 3161

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Nº 012/2021 De 26 De Janeiro De 2021** – Prorroga o prazo de vigência do Estado de calamidade pública no município de Candeias/Bahia, Previsto no Art. 1º do Decreto nº 029, de 03 de abril de 2020 para os fins disposto no Art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto De Nomeação Nº 035, 20 De Janeiro De 2021** – Nomear Erica Sandy Figueiredo da Silva, para o cargo de Secretária Executiva, Símbolo CC-VII, com lotação na Secretaria Municipal do meio Ambiente e Agricultura – SEMAA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pitagoras Alves Da Silva Ibiapina / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av Tres Poderes s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5KPDWFMF4HDYWO37PNYLJA

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2021
DE 26 DE JANEIRO DE 2021

"Prorroga o prazo de vigência do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Candeias/Bahia, previsto no artigo 1º do DECRETO nº 029, de 03 de abril de 2020, para os fins disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), na forma que indica e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Candeias**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como fundamentada no quanto disposto pelo art. 65, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 e;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;


Considerando o recrudescimento de casos confirmados de infecção pelo novo coronavírus no Município de Candeias, observado a partir do mês de dezembro/2020, com significativo aumento em janeiro/2021, superior a 66,2%;

Considerando que, por se tratar de uma busca mundial pela tecnologia, a produção, aquisição e a disponibilidade do imunobiológico é inicialmente limitada, tendo o Município recebido 40,4% das doses estimadas para a primeira fase do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra o Covid19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o artigo 1º do DECRETO nº 029, de 03 de abril de 2020, para todos os fins de direito, notadamente os previstos pelo Art. 65 da Lei Complementar 101/2000, no âmbito de todo o território do Município de Candeias;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.


PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 035

20 de janeiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **NOMEAR ERICA SANDY FIGUEIREDO DA SILVA**, CPF nº **077.162.525-18**, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, símbolo **CC-VII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAA**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.